



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 880/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.775,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08021.025 – CONVÊNIO FIA 2007

3562-3390.36.00.00-3-3-752 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 43.980,00
3564-3390.47.00.00-3-3-752 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.795,00

TOTAL **R\$ 52.775,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior na fonte 752 no valor de R\$ 52.775,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUAJARA
Nº 2638 de 09/07/09
Resp Marcia

ADM/MS